



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.304/25 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.151,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.765,00
05.03.15.452.0014.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.615,00
06.01.12.361.0022.2.031	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.499,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.852,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.542,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 584,00
06.05.12.361.0027.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.517,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.057,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.561,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.992,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.972,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.028,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	R\$ 594,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

		CIVIL	
10.01.02.10.305.103.2.061	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 324,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.001,00
11.01.08.244.201.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 44.450,00
11.01.08.244.201.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.619,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.290,00

**Total.....R\$ 154.413,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.124.0002.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 64.413,00

**Total.....R\$ 154.413,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se  
Em, 23 de outubro de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal de Administração

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal